



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



DECRETO nº 45/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a
eleição dos Conselheiros
Municipais de Saúde e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cruzmaltina:

DECRETA:

Art 1º. A nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde do município de Cruzmaltina:

Segmento Usuários:

Mariana Aparecida Ribas
Emília Farias
Ana Paula dos Santos
Inês Antônia da Silva
Margarida E. Machado
Lucilene B. da Silva
Mari Helena Machado
Maria Lúcia de Almeida
João Pereira de Abreu

Segmento Prestadores:

Carlos A. Passarini
Jaqueline Juliane da Silva Marotto

Trabalhadores em Saúde:

Cleide Aparecida Pires
Médice A. Soares
Nereida Rocha
Ezequiel F. de Castro
Franciele R. Ávila
Janine Michalowski



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, será publicado no Orgão Oficial do Município, com efeitos retroativos a data de nomeação do conselho aos vinte e dois de março do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte um.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



DECRETO nº 46/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a alteração na nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Natal Casavehia, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio de paridade, 50% dos conselheiros pertencem ao segmento de usuários, 25% representam profissionais de saúde demais 25% estão distribuídos entre o governo e prestadores de serviço.

DECRETA:

Art 1º. A alteração da composição dos Conselheiros Municipais de Saúde do município de Cruzmaltina:

Segmento Usuários:

Eloir Pereira Ribas
Emília Farias
Inês Antônia da Silva
Margarida E. Machado
Lucilene B. da Silva
Mari Helena Machado
Maria Lúcia de Almeida

Segmento Gestores:

João Antônio Ferreira de Castro
Nereira da Rocha da Silva

Segmento Prestadores:

Carlos Augusto Passarelli Fogaça
Fabiana Cristina da Silva



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Trabalhadores em Saúde:

Adroaldo Gasparoti de Barros

Franciele R. Ávila

Adrielle Pereira de Paiva Adami

Gislaine Aparecida Morador

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, será publicado no Órgão Oficial do Município, com efeitos retroativos a data de nomeação do conselho aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte um.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 -
Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ

PORTARIA N.º 066/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ferias aos funcionários abaixo relacionados.

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	PER AQUISIT	PERIODO FERIAS
ALAN JULIO DE JESUS LIMA	A. S. G	04/03/20 a 03/03/21	11/03/21 a 09/04/21
JOANA DARC BERTACHI	A. C. S.	31/03/29 a 30/03/20	12/03/21 a 10/04/21
CLAUDEMIR MARTINS	MOT D	01/05/19 a 30/04/20	15/03/21 a 13/04/21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de Março de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal